



PORTOFERREIRA

# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

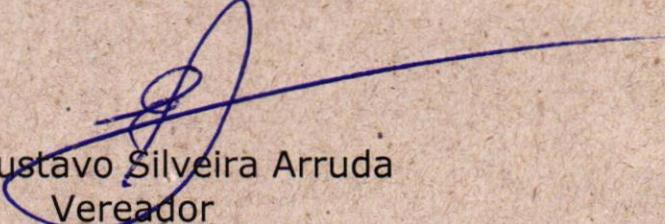
CNPJ: 47.794.169/0001-24

## REQUERIMENTO Nº 285/2024

SENHOR PRESIDENTE

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o Anteprojeto de Lei nº 22/2024, que institui no Município de Porto Ferreira, a "Virada da Saúde", a ser realizada, anualmente, no período de sete dias, com início em todo dia 07 de abril – Dia Mundial da Saúde.

Plenário Syrio Ignátios, 05 de junho de 2024.

  
Élcio Gustavo Silveira Arruda  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

1ª Discussão Sessão de: 10/06/2024

2ª Discussão Sessão de: \_\_\_\_\_

APROVADO P. APROVADO POR UNANIMIDADE

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

1º SECRETÁRIO: Elcio Gustavo Silveira Arruda

2º SECRETÁRIO: \_\_\_\_\_



PORTOFERREIRA

# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

## ANTEPROJETO DE LEI Nº 22/2024

"Institui no Município de Porto Ferreira, a "Virada da Saúde", a ser realizada, anualmente, no período de sete dias, com início em todo dia 07 de abril – Dia Mundial da Saúde".

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Porto Ferreira, a "Virada da Saúde", programa de educação em saúde preventiva e desenvolvimento de ações organizadas pelo Poder Público, entidades da Sociedade Civil e da iniciativa privada, a ser realizada, anualmente, no período de sete dias, com início em todo dia 07 de abril – Dia Mundial da Saúde, norteado pelos seguintes princípios e diretrizes:

- I – desenvolvimento de ações programáticas nas áreas de assistência, educação e vigilância em saúde.
- II – utilização dos recursos humanos, materiais e físicos que se encontram sob a gestão da Rede de Saúde do Município;
- III – divulgação da rede de recursos humanos, materiais e físicos que se encontram sob a gestão da Rede de Saúde do Município;
- IV – regionalização dos serviços de saúde do Município de Porto Ferreira;

**Art. 2º** - A "Virada da Saúde" será constituída das seguintes áreas e medidas de atuação:

- I – educação em saúde com seminários, debates e campanhas de prevenção à saúde;
- II – assistência à saúde com atendimento clínico, realização de exames laboratoriais e de diagnóstico por imagem;
- III – programação de mutirões específicos para diagnóstico e tratamento de patologias com grande demanda e de baixa permanência hospitalar;
- IV – vigilância em saúde com ênfase ao levantamento de dados epidemiológicos e campanha preventiva diferenciada.



PORTOFERREIRA

# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

V – estabelecimento de parcerias com objetivo de integrar os serviços prestados pelas redes municipal e estadual de saúde com a rede privada de serviços filantrópica ou não;

VI – promoção de parcerias com entidades da sociedade civil que se dedicam à área da saúde ou que se interessarem pela promoção de atividades de saúde em parceria com o Município de Porto Ferreira na “Virada da Saúde”;

VII – envolvimento de organizações sociais e parceiros do Município na “Virada da Saúde”, buscando contemplar o maior número de atendimento à população;

VIII – promoção de parcerias com laboratórios farmacêuticos com produtos na área de diagnóstico e tratamento, buscando contemplar o maior número de atendimento à população;

IX – promoção de chamada na rede privada de laboratórios de diagnósticos instalados no Município de Porto Ferreira para disponibilizar uma parcela da agenda de serviços como participação na “Virada da Saúde”;

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Saúde outorgará aos parceiros na “Virada da Saúde”, um certificado de participação na Virada da Saúde, permitindo-lhes a utilização na sua divulgação institucional.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Syrio Ignátios, 05 de junho de 2024.

Élcio Gustavo Silveira Arruda  
Vereador



PORTOFERREIRA

# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

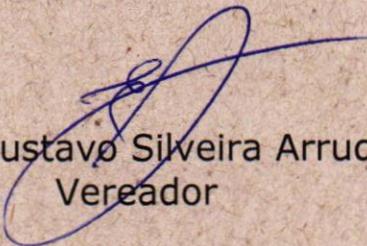
## Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se este projeto devido a grande importância e relevância que o tema "saúde" exerce na vida das pessoas de todas as idades e gênero, ou seja, se abrangendo novos temas com prevenção, orientação e tratamentos das mais variadas patologias que muitas vezes são desconhecidas pela grande maioria da população. Sobre a definição da data a ser realizada a "Virada da Saúde", ficaria a cargo do executivo e secretarias envolvidas, podendo ser realizadas em conjunto com outras ações e projetos ligados à saúde no município.

Plenário Syrio Ignátios, 05 de junho de 2024.

  
Élcio Gustavo Silveira Arruda  
Vereador